



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

05
11 MAI 2012
DECRETO Nº 3418, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015 de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.933-0/2007, de interesse de **HELENO MARTINS DA SILVA e OUTRO**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

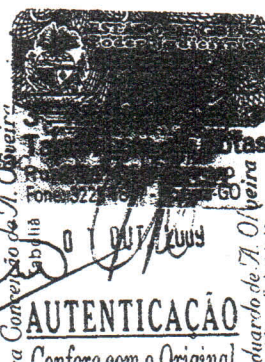
DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25 e 27, da Quadra 48, situados à Rua 16, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25-27, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 25-27	ÁREA	
Frente para a Rua 16	994,08m²	
Fundo, confrontando com os lotes 17 e 19	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23	33,91m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 15	53,36m	
	29,48m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês
de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

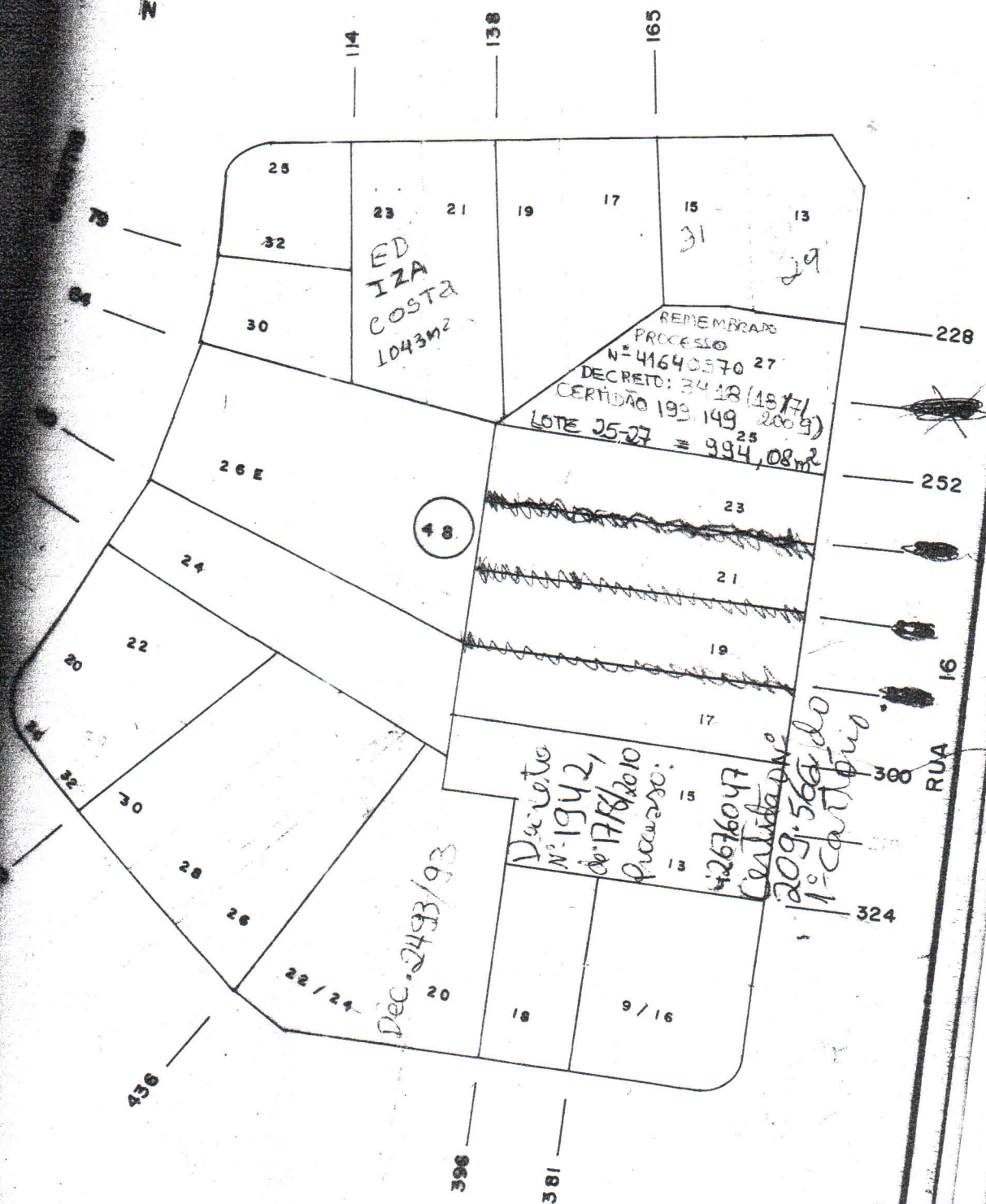
Certifico que a via foi assinada pelo Prefeito
JAIR DA CUNHA BASTOS
Gabinete de Expediente e Despachos

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal



RUA 13

N



RUA 12

REFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL
TÉCNICO

DE GOIÂNIA
MUNICIPAL

XIV 07-A-059

SETOR
401

ORÇAMENTO
27

ESCALA
1:1.000

MÉTODO

ORG. PLAN. ADM. SIST. EMPR. LTDA.

PLAN. A-4